

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-PROEC/UNICENTRO, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

**Estabelece que os projetos e programas de extensão deverão ser submetidos pelo coordenador da proposta via SGUWEB.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Conjunta n.º 7-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2012, que aprovou o Regulamento de Extensão da UNICENTRO,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que os projetos e programas de extensão deverão ser submetidos pelo coordenador da proposta via SGUWEB;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Profª Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes,  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.

**UNICENTRO**  
**PARANÁ**